



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00669/16

EXERCÍCIO: 2016
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Paulista
DATA DE ENTRADA: 08/01/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2016.
INTERESSADOS: Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira
Severino Pereira Dantas



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Lei nº384/2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista para o exercício de 2016 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista/PB Para o exercício de 2016.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2016 é estimada no valor de R\$ 31.500.000 (Trinta e um milhões, e quinhentos mil, reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2016
TABELA I

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	31.407.950
RECEITA TRIBUTARIA	630.000
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.750.000
RECEITA PATRIMONIAL	290.000
RECEITA DE SERVICOS	5.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.647.950
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.197.600
RECEITAS DE CAPITAL	3.289.650
OPERACOES DE CREDITOS	20.000
ALIENACAO DE BENS	100.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.495.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	674.650
TOTAL	31.500.000

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.500.000 (Trinta e um milhões, e quinhentos mil, reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinqüenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Câmara Municipal	1.190.750
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	701.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	758.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	606.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	349.750
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.967.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.158.000
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.693.000
SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO	2.157.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	270.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	622.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.283.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	575.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	119.000
Reserva de Contingência	50.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	31.500.000

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOUREO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	000	13.820.400
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS)	003	1.980.000
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	014	2.795.000
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	015	785.000
RECURSOS DA CIDE	016	15.000
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	018	8.190.000
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	024	3.479.600
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	029	435.000
TOTAL DA RECEITA		31.500.000

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2015, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.


TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB, 10 Dezembro de 2015.


SEVERINO PEREIRA DANTAS
Prefeito



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUINTA-FEIRA, 10 de Dezembro 2015 - Edição 3281 Pagina 01/01

Lei nº384/2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista para o exercício de 2016 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista/PB Para o exercício de 2016.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUINTA-FEIRA, 10 de Dezembro 2015 - Edição 3281 Pagina 01/02

Art. 1º Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2016 é estimada no valor de R\$ 31.500.000 (Trinta e um milhões, e quinhentos mil, reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2016

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	31.407.950
RECEITA TRIBUTARIA	630.000
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.750.000
RECEITA PATRIMONIAL	290.000
RECEITA DE SERVICOS	5.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.647.950
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.197.600
RECEITAS DE CAPITAL	3.289.650
OPERACOES DE CREDITOS	20.000
ALIENACAO DE BENS	100.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.495.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	674.650



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUINTA-FEIRA, 10 de Dezembro 2015 - Edição 3281 Pagina 01/03

TOTAL	31.500.000
-------	------------

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.500.000 (Trinta e um milhões, e quinhentos mil, reais).

Art. 3Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinqüenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.190.750
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	701.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	758.000



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUINTA-FEIRA, 10 de Dezembro 2015 - Edição 3281 Pagina 01/03

TOTAL	31.500.000
-------	------------

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.500.000 (Trinta e um milhões, e quinhentos mil, reais).

Art. 3º Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.190.750
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	701.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	758.000



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUINTA-FEIRA, 10 de Dezembro 2015 - Edição 3281 Pagina 01/04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	606.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	349.750
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.967.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.158.000
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.693.000
SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO	2.157.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	270.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	622.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.283.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	575.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	119.000
Reserva de Contingência	50.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	31.500.000

Art. 5º Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	000	13.820.400
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES	003	1.980.000



Diário Oficial Do Município “ O PIRANHAS ” CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUINTA-FEIRA, 10 de Dezembro 2015 - Edição 3281 Pagina 01/05

E COMP. FINANCEIRAS)		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	014	2.795.000
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	015	785.000
RECURSOS DA CIDE	016	15.000
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	018	8.190.000
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	024	3.479.600
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	029	435.000
TOTAL DA RECEITA		31.500.000

Art. 6 Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Art. 7

- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinqüenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Art. 8

- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2015, provenientes de operações de créditos e convênios.

- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 9

TITULO III



12

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: QUINTA-FEIRA, 10 de Dezembro 2015 - Edição 3281 Pagina 01/06

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 11 Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB, 10 Dezembro de 2015.

SEVERINO PEREIRA DANTAS

Prefeito

MUNICÍPIO DE
PAULISTA**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAMENSAGEM

Sr. Presidente

Srs (as) Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

O projeto de lei foi elaborado, com base nas prioridades da administração, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento social e econômico do Município, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, mantida a visão de seriedade e de austeridade que tem pautado a atual gestão municipal.

O orçamento para o próximo exercício teve um crescimento influenciado pelas transferências de Convênios que possibilitarão a realização de Programas em parcerias com as demais esferas de Governo, cujos recursos serão previstos evitando a frustração de liberação em assinaturas de convênios quando os mesmos não tiverem previsão orçamentária.

Os programas de atendimento às necessidades básicas dos setores educacionais, de ação social, habitacional, saúde e agricultura, continuam a merecer, no exercício de 2016 a nossa prioridade. Com isso a criança, o adolescente e o segmento social menos abastado, constituem os beneficiários primeiros da nossa ação de governo.

Os anexos ao Projeto de Lei Orçamentária demonstram a Vossa Excelência e Nobres Pares, que o Plano de Ação para o exercício de 2016, leva em consideração as repercussões da situação da crise da economia nacional e sua tendência para o próximo ano. No entanto, traduz esforços para que os efeitos de tal situação sejam minimizados em nosso meio, acreditando que com a luta e a contribuição dessa Casa de Leis, possamos alcançar aos objetivos comuns de promover o desenvolvimento da nossa sociedade.



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus protestos de consideração e apreço.

Paulista-PB, em 28 de Setembro de 2015.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
João Bosco de Sousa
Presidente da Câmara de Vereadores
Paulista-PB

Recebi em ____ / ____ / ____

Responsável



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto de dois mil e quinze (27/08/2015), as 10:00 horas reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal desta cidade representantes das Comunidades, Associações, Vereadores e demais interessados para discutirem e elegerem as prioridades a serem incluídas no PPA para o período 2016/2017 e Orçamento para 2016 deste município de Paulista. Os trabalhos foram coordenados pelo Secretário de Administração desta Prefeitura e que mediante sugestões e discussões pelos presentes elegeram as prioridades a serem incluídas nas referidas peças do planejamento local, visando um bom atendimento e melhoria da população, cumprindo com o que determina a LRF. E como nada mais previa a tratar, foi encerrado a reunião, lavrando o presente termo e colocado a disposição dos presentes para assinarem o mesmo, conforme a seguir:

Iris dos Santos Romão
Arlindo de Almeida

Renildo

Galvão Santos de Araújo

Wagner Soares Dutra dos Santos

José Ferreira da Silva

Wanderley de A. Moreira

Moacyr F. de A. Vitor

Osvaldo de O. Silva

Denise Vitor de Almeida

LINDALVA SOARES DE S. PEREIRA

Neilma Nênia Alves Cândido

Erasto Derina Afonso

Guilherme de A. Silva

Juliana Cristina S. Soares



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/01/2016 às 10:04:13 foi protocolizado o documento sob o N° 00669/16 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Paulista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira.

Autorização para contratação de operações de crédito: R\$ 20.000,00
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 50.0%
 Data de Publicação: 10/12/2015
 Data e Aprovação: 10/12/2015
 Número da Lei/Ano: 384/2015
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 15.750.000,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	996cc9fbec17cf37e36d7b8f7271f903
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	40a80a93385f29c32073eba71767a4fa
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	f6d55f61f5e1246c8bd3ca698233b795
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB